

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 817/2022/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 817/22, DE  
05 DE SETEMBRO DE 2022**

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, em Cacoal, concedido pelo Parecer n. 125/CEE/RO/89 e pela Resolução n. 079/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 010/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, em Cacoal, concedido pelo Parecer n. 125/CEE/RO/89 e pela Resolução n. 079/CEE/RO/89, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Carlos Gomes, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 14/10/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032893937** e o código CRC **262BF579**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.119993/2022-98

SEI nº 0032893937